



COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IVOTI

EDITAL Nº 03/2012

A Comissão Eleitoral, especialmente nomeada para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1655/2000, de 2 de maio de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1923/2003, de 14 de maio de 2003, e pela Lei Municipal nº 2229/2006, de 10 de maio de 2006, bem como na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e considerando o que dispõe a Resolução nº 01/2012, de 17 de maio de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivoti (CMDCA),

RESOLVE:

1. DEFERIR os registros provisórios dos seguintes candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivoti, com seus respectivos números de inscrição, aptos a realizarem a prova objetiva de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

01 – BÁRBARA JANAÍNA SCHONS
02 – MARTIM CESAR KALKMANN
03 – NEUSA SCHEFFEL
04 – ÁUREA CELESTE LEINDECKER
05 – IVANETE TEREZINHA DOS REIS
06 – SILVIA DA SILVA
07 – ANTONIO LUIZ RHODEN
08 – CLAUDIANE MARIA VIEIRA
09 – MARISA MÖLLER
10 – GERALDINO SCHUMACHER

2. **DA PROVA OBJETIVA:** a Prova Objetiva terá a duração de até 3 (três) horas e será realizada no dia **1º de julho, às 08 horas**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho**, localizada à Rua Floriano Peixoto, 450, Bairro 25 de Julho, em Ivoti – RS.

2.1. Os candidatos deverão estar no local de aplicação das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.2. A Prova Objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, versando sobre Conhecimentos Gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Cada questão valerá 1(um) ponto, valendo a prova um total de 30 (trinta) pontos.

2.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 18 (dezoito) pontos da prova objetiva de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.4. Será permitida consulta ao ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e atualizações, cujos exemplares serão disponibilizados pelo COMDICA aos candidatos no local da prova.

2.5. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

2.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, levando seu caderno de provas, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

2.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

Ivoti, 28 de junho de 2012.

Denise Del Frari Exner,
Presidente da Comissão Eleitoral

Flávio Adolfo Tietze,
Secretário da Comissão Eleitoral